



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA N.º 003/2019

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **31 de JULHO de 2019, às 10:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 536/2018 - GP de 21 de Novembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes, receberá e abrirá as propostas referentes à **Concorrência n.º 003/2019**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por preço global**, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666, de 21/06/1993, do tipo menor preço, em decorrência da autorização do Exmo. Prefeito Municipal, constante no Processo nº 4886/2019, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **Contratação de empresa de engenharia para Construção de Academia de Saúde , conforme proposta 11297.5360001/18.004- Fundo Nacional de Saúde, a se localizar na Esquina da Rua Barão de Capivary com a Rua Antonio de Matos, n.º 61 - Bairro Avelar - Paty do Alferes - RJ**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro e Planilha Orçamentária.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 123.548,92** (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Saúde :

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
29.01.10.301.0010.1214	3449051000000.0082	82 – CAPITAL EM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Concorrência quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame.

2.2 – As Empresas interessadas em participar desta licitação, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Paty do alferes, no dia 25/07/2019, às 13:00 para a visita técnica, com o engenheiro Jose Francisco Coimbra Pinto, servidor público municipal da PMPA-RJ de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2408/2401.

2.2.1 – As plantas arquitetônicas, estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Sebastião de Lacerda, n° 35 - Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h.

2.3 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância de tempo, nesta Tomada Preços para entrega de 02(dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 003/2019
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N.º 003/2019
RAZÃO SOCIAL

2.4 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"

3.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

3.1.1 - DA HABILITAÇÃO

3.1.1.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual;

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa e Receita Federal);

III - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- V - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- VI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.1.1.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:

- I - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA/CAU;
- II – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA/CAU, que comprove (m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objetivo da licitação.
- III - Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da licitante, comprovando a execução de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada;
- IV - Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, podendo ser substituído pelo contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;

3.1.1.4- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- I - Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, certidão expedida pelo fórum de sua sede, indicando os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas;

3.1.1.5 – Outras declarações:

- I - Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- II - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- III - Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- IV - Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução.

3.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

3.3 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

3.4 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

3.5 – Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.7 - É vedada a participação na presente licitação:

3.7.1 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.2 - De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;

3.7.3 - De pessoa jurídica em regime de recuperação judicial;

3.7.4 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3.8 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 - A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", CONCORRENCIA N° 003/2019** e razão social da empresa participante.

4.3 - A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço deverá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.

4.5 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4.7 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

4.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.9 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

4.9.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.9.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

4.9.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

4.9.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

4.10 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

5- DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço global**.

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.5 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.6 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.7 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.7.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.8 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.9- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.10 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.11 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.12 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.13 – O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 06 (seis) meses do prazo fixado, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.13.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

7.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, na Secretaria de Saúde, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

7.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

8.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

8.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

9.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

10 - DOS ANEXOS:

10.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Minuta do Contrato – Anexo VII
- h) Memorial Descritivo – Anexo VIII
- i) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo IX
- j) Planilha Orçamentária – Anexo X
- k) Termo de referência – Anexo XI
- l) Planilha de Valores – Anexo XII
- m) Proposta de Preços – Anexo XIII

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro.

11.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

11.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

11.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

11.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

11.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

11.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

11.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa da dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

11.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Memorial Descritivo.

11.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

11.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

11.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

11.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Saúde, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

11.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 2205.

11.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

11.21 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

11.22 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Saúde em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

11.23 – A Secretaria de Saúde será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

11.24 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

11.25 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

11.26 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.27 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

11.28 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.29 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

11.29.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

11.29.2 - seguro garantia;

11.29.3 - fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada no item 11.28.1 deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.30 – O prazo para conclusão total dos serviços será de 06 (seis) meses.

11.31 - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

11.32 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.33 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Capitão Zenóbio, nº 42, Centro – Paty do Alferes
CNPJ 11.297.536/0001-37

Paty do Alferes, 05 de junho de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

CONCORRÊNCIA N.º 003/2019

DECLARAÇÃO
(modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Concorrência.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

CONCORRÊNCIA N.º 003/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do Edital de **Concorrência n.º 003/2019**, Processo Administrativo de **n.º 4886/2019**.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

CONCORRÊNCIA N.º 003/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Concorrência **n.º 003/2019**, que objetiva a **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA 11297.5360001/18**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

CONCORRÊNCIA N.º 003/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Concorrência n.º 003/2019**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

CONCORRÊNCIA N.º 003/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)
_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)

(local) , de de 2019.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Concorrência n.º 003/2019 a se realizar no dia xx/xx/2019**, nesta Prefeitura, às **xx:xx horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

CONTRATO N.º /2019
(minuta)

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.884.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DICRJ/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **Construção de academia de saúde , conforme proposta 11297.5360001/18.004- Fundo Nacional de Saúde, a se localizar na Esquina da Rua Barão de Capivary com a Rua Antonio de Matos, n.º 61 - Bairro Avelar - Paty do Alferes - RJ**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro e Planilha Orçamentária.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 4886/2019, Concorrência n.º 003/2019** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Saúde:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
29.01.10.301.0010.1214	3449051000000.	82 – CAPITAL EM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	XX

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATANTE a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do memorial descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Saúde, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxxx (xxxxxxxx)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente n. ° xxxxxxxx, agência n. ° xxxxx, banco xxxxxxxx, da **CONTRATADA**.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Notas Fiscais, na Secretaria de Saúde, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

§ 3º – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Saúde, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

§ 4º - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo para a conclusão total dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data de início da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em situações excepcionais.

§ 1º - A Secretaria de Saúde será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 2º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 13º, da cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTES CONTRATOS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

§ 1º A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 3º A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 4º A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Concorrência n.º 003/2019** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE.

LOCAL: ESQUINA DA RUA BARÃO DE CAPIVARY COM A RUA ANTÔNIO DE MATOS, Nº61 - BAIRRO AVELAR - PATY DO ALFERES - RJ.

PROGRAMA: ACADEMIA DA SAÚDE.

CONCEDENTE: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

PROPOSTA: 11297.5360001/18.004

1 - SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Contratante, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

A mão de obra, bem como todo material aplicado, serão sempre de primeira qualidade, objetivando, assim, um acabamento perfeito e esmerando nos serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto ou neste memorial e submetidos previamente, por escrito, à Contratante para aceite.

2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 – PLACAS DE OBRA

Deverão ser colocadas em local visível de acordo com a fiscalização, as placas:

- Placa da firma construtora conforme modelo da mesma;

2.2 – CANTEIRO DE OBRAS

Locais previamente escolhidos serão indicados para construção de barracão, necessário ao atendimento geral da obra, previsão para depósito de materiais e canteiros de serviços.

2.3 – LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita com o uso de gabarito de tábuas, obedecendo rigorosamente o que estabelece a planta de situação do projeto e de acordo com os alinhamentos e níveis.

2.4 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

As instalações do canteiro de serviço atenderão às necessidades da obra a ser executada deve, portanto, conter instalações capazes de comportar o bom funcionamento da fiscalização, controle de materiais, instalações provisórias, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Memorial Descritivo da Academia da Saúde de Avelar

Página 1 de 3

Recebido em
31/05/2019.
Atestado dos S. P. C. dos Reis
Agente Administrativo
Mat. 1627101



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3 - MOVIMENTO DE TERRA

3.1- ESCAVAÇÕES

As escavações das sapatas deverão ser feitas em profundidades até atingir camadas resistentes do terreno natural ou superior à taxa estimada para o mesmo em cálculo. Suas paredes deverão estar preservadas para receber ferragem e concreto dimensionado para tal.

3.2 - REATERRO E ATERRO COMPACTADO

O reaterro compactado das cavas será procedido em pequenas camadas com o material escavado, selecionado e sem detritos, com altura máxima de 20 cm, compactadas energicamente aterradas (manual ou mecânica) de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas.

4 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

A fundação e estrutura da obra será executada de acordo com o dimensionamento especificado pela contratada, mediante apresentação de ART ou RRT referente ao projeto estrutural.

No que se refere à resistência do terreno, será da competência do CONSTRUTOR verificar se realmente o mesmo é compatível com a taxa de trabalho utilizado no cálculo de fundação.

A laje indicada no projeto deverá ser prevista uma sobre carga de 400 Kg/m².

5 - PAINEIS E PAREDES

As alvenarias serão executadas segundo o alinhamento e dimensões cotadas no projeto arquitetônico da obra projetada. Serão de lajota cerâmica dimensões de 10×20×20 cm na alvenaria de contorno e interna até altura da Cobertura.

6 - COBERTURA

Para cobertura serão utilizadas telhas cerâmicas tipo colonial sobre estrutura de madeira envernizada.

7 - REVESTIMENTO DE PAREDE

7.1 - CHAPISCO

Todas as superfícies de concreto (laje, vigas, pilares e cintas) e todas as alvenarias internas e externas serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

7.2 - EMBOÇO

Todas as superfícies internas e externas que foram chapiscadas levarão emboço com argamassa mista de cimento e terra preta de emboço, no traço 1:2.

7.3 - AZULEJOS

Serão colocados, nos locais previamente determinados no projeto arquitetônico, azulejos na cor branca, de primeira qualidade, que serão assente sobre emboço desempenado, com nata de cimento ou argamassa fabricada de boa qualidade e rejuntados com pasta de cimento branco. Os azulejos serão colocados com juntas corridas.

7.4 - PISOS

Nas áreas dos sanitários, depósito e área externa, serão assentados pisos cerâmicos conforme o padrão especificado na planilha orçamentária sobre contra piso executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com arremate de tabeira de granito.

O arremate juntos as paredes pintadas será com rodapé da mesma cerâmica do piso

8 - ESQUADRIAS E FERRAGENS

8.1 - PORTAS DE MADEIRA

As portas serão de madeira maciça almofadadas com o dimensionamento indicado em planta.

8.2 - FECHADURAS E DOBRADIÇAS

As fechaduras a serem utilizadas nas portas serão de embutir reforça e com cilindro. As dobradiças serão em latão cromado 3" × 3 1/2".

8.3 - BASCULANTES

Os basculantes serão executados em ferro pintado de acordo com as medidas apresentadas no projeto arquitetônico, no perfil indicado em planilha.

Memorial Descritivo da Academia da Saúde de Avelar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.4 - VIDROS

Os vidros a serem utilizados serão do tipo cancelado transparente.

9 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução das instalações hidro sanitárias deverá seguir as especificações:

9.1 - ÁGUA

A adução e distribuição do sistema de água serão executadas em tubos e conexões de PVC. Toda a rede de PVC terá suas conexões do tipo solda.

Observações:

- Não abusar da relativa flexibilidade dos tubos. Para devidos ou pequenos ajustes, usar conexões adequadas.
- Evitar fazer bolsas em tubos recortados, utilizando, neste caso luva.
- Executada a instalação, como regra geral, antes de pô-la em serviço, aguardar uma hora para cada Kg/cm² de pressão. Para teste de pressão aguardar no mínimo 24 horas.

9.2 - ESGOTO

A coleta dos esgotos será projetada visando à área de sanitários e ralos do depósito, com escoamento rápido e eficiente.

10 - PINTURA

A pintura interna e externa das alvenarias que receberem emboço do tipo paulista receberá acabamento do tipo tinta látex acrílica, em três demãos sobre superfície já previamente lixada.

As portas de madeira receberão lixamento, fundo nivelador e esmalte sintético em duas demãos.

As esquadrias de ferro serão previamente limpas, lixadas, recebendo pintura anticorrosiva com acabamento em duas demãos de tinta esmalte sintético de primeira qualidade, em cores a serem escolhidas pela Contratante.

Toda estrutura de madeira da cobertura receberá três demãos de verniz poliuretano brilhante.

11 - EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA

Deverão ser confeccionados e instalados os seguintes equipamentos para ginástica:

- Barra Horizontal
- Espalder – 2 unidades
- Bancos
- Prancha para exercícios abdominais
- Barras de marinho

12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As Instalações elétricas obedeceram às especificações dos materiais contidos na planilha orçamentária, conforme os padrões de segurança das normas da ABNT e da Concessionária local de energia.

13 - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados os pisos devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa.




Carimbo (CREA/CAU) e Assinatura de Francisco Coimbra Pinto
Responsável Técnico
Dir. de Acomodamento de
Projetos e Arquitetura
Mat. 1408/02

Memorial Descritivo da Academia da Saúde de Avelar





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO: 0
Nº SICONV: 0
LOCALIDADE SINAPI: RIO DE JANEIRO
DATA BASE: 02-19 (N.DES.)

PROPOSTA / TOMADOR: 0
MUNICÍPIO / UF: PATY DO ALFERES

APPELO DO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE AVELAR

DESCRIÇÃO DO LOTE: 0

Grav de Sigilo: #PUBLICO

BDI 1: 21.15%
BDI 2: 0.00%
BDI 3: 0.00%

Nível	Nível Completo	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 2	Nível 2	0			CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE DE AVELAR						123.546,92
Nível 2	Nível 2	1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						123.546,92
Nível 2	Nível 2	1.1.1	SINAPI	74208/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	441,53	BDI 1	534,91	3.209,46
Nível 2	Nível 2	1.1.2	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00	590,71	BDI 1	715,65	4.293,90
Nível 2	Nível 2	1.1.3	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	61,50	43,72	BDI 1	52,97	3.257,66
Nível 2	Nível 2	1.1.4	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.469,01	BDI 1	1.779,71	1.779,71
Nível 2	Nível 2	1.2			MOVIMENTO DE TERRA						2.592,71
Nível 2	Nível 2	1.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	12,48	83,59	BDI 1	101,27	1.263,85
Nível 2	Nível 2	1.2.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APLACADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	9,15	50,68	BDI 1	61,40	561,81
Nível 2	Nível 2	1.2.3	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	14,72	42,45	BDI 1	51,43	757,05
Nível 2	Nível 2	1.3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURA						26.436,72
Nível 2	Nível 2	1.3.1	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA. FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M3	9,30	2.224,49	BDI 1	2.694,97	25.063,22
Nível 2	Nível 2	1.3.2	SINAPI	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3.5X12M VÃO 4,1M INCL. VIGOTAS TUDOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPa, ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA	M2	13,95	84,82	BDI 1	102,76	1.433,50
Nível 2	Nível 2	1.4			PAREDES E PAINÉIS						5.167,56
Nível 2	Nível 2	1.4.1	SINAPI	87503	ALVEIARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_09/2014	M2	55,65	67,16	BDI 1	81,36	4.527,68
Nível 2	Nível 2	1.4.2	SINAPI	93190	VERGA MOLDADEIRA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_09/2016	M	6,30	30,02	BDI 1	36,37	225,49
Nível 2	Nível 2	1.4.3	SINAPI	74108/1	INTERVENIÊNCIA DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÉTICA, DUAS DEMÃOIS	M2	30,27	11,29	BDI 1	13,68	414,09
Nível 2	Nível 2	1.5			COBERTURA						12.688,97
Nível 2	Nível 2	1.5.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	86,21	51,54	BDI 1	62,44	5.385,95
Nível 2	Nível 2	1.5.2	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_09/2016	M2	86,21	48,86	BDI 1	59,19	5.102,77
Nível 2	Nível 2	1.5.3	SINAPI	92546	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOUREIRA INTEIRA EM MADEIRA VÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_12/2015	UN	1,00	1.046,12	BDI 1	1.267,37	1.267,37
Nível 2	Nível 2	1.5.4	SINAPI	94219	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_09/2016	M	22,00	35,11	BDI 1	42,54	933,33
Nível 2	Nível 2	1.6			REVESTIMENTOS						20.162,65

PM3.0.4





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										Grau de Sigilo #PÚBLICO	
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)											
Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROPOSTANTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		MUNICÍPIO / UF		BDI 1	
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES		CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE AVELAR		PATY DO ALFERES		BDI 2	
RIO DE JANEIRO		02/19 (N DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE						BDI 3	
										21,15%	
										0,00%	
Nível	Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 1	LOTE 1										
Serviço	Serviço	1.6.1	SINAPI	87777	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MANJAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, AF_06/2014	M2	163,54	55,63	BDI 1	67,40	11.022,00
Serviço	Serviço	1.6.2	SINAPI	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES AF_06/2014	M2	31,20	58,97	BDI 1	71,44	2.228,93
Serviço	Serviço	1.6.3	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2, AF_06/2014	M2	53,97	38,93	BDI 1	47,16	2.545,23
Serviço	Serviço	1.6.4	SINAPI	98689	SOLERA EM GRANTO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF_06/2018	M	19,20	83,65	BDI 1	101,58	1.950,34
Serviço	Serviço	1.6.5	SINAPI	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CM E ÁREA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDO), AF_11/2014	M2	53,97	35,21	BDI 1	42,66	2.302,36
Serviço	Serviço	1.6.6	SINAPI	98467	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR), AF_06/2017	M	18,50	5,06	BDI 1	6,12	113,22
Nível 2	Nível 2										
Serviço	Serviço	1.7.1	SINAPI	90823	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VÍBOROS	UN	3,00	372,85	BDI 1	451,71	3.188,31
Serviço	Serviço	1.7.2	SINAPI	90819	PORTA DE MADEIRA PARA PORTINHA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), SOVOTICO, ESPESSURA 40MM, AF_06/2018	UN	3,00	98,71	BDI 1	119,59	358,77
Serviço	Serviço	1.7.3	SINAPI	94559	AQUELA / MARCO / BATEANTE PARA PORTA DE 90X100CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SÓMENTE INSTALAÇÃO, AF_08/2015, P	M2	1,30	593,68	BDI 1	707,13	919,27
Serviço	Serviço	1.7.4	SINAPI	72122	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VÍBOROS, PADRONIZADA, AF_07/2016	M2	1,30	92,24	BDI 1	111,75	145,28
Serviço	Serviço	1.7.5	SINAPI	90830	VÍDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	UN	3,00	112,77	BDI 1	136,62	409,88
Nível 2	Nível 2										
Serviço	Serviço	1.8.1	SINAPI	95975	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS	UN	1,00	218,30	BDI 1	264,47	10.232,82
Serviço	Serviço	1.8.2	SINAPI	74218/1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UN	1,00	72,16	BDI 1	87,42	87,42
Serviço	Serviço	1.8.3	SINAPI	94798	HIDRÔMETRO DN 25 (X) 1,50 WPH FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	UN	1,00	30,22	BDI 1	36,61	36,61
Serviço	Serviço	1.8.4	SINAPI	95678	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	74,47	BDI 1	90,22	90,22
Serviço	Serviço	1.8.5	SINAPI	94489	TORNEIRA DE BOIA, ROSCAVEL 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA, AF_09/2016	UN	1,00	24,22	BDI 1	29,34	29,34
Serviço	Serviço	1.8.6	SINAPI	94490	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (X) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	UN	1,00	41,18	BDI 1	49,89	49,89
Serviço	Serviço	1.8.7	SINAPI		REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FRIBOCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	1,00				
Serviço	Serviço	1.8.8	SINAPI		REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FRIBOCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	1,00				





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELO DO EMPREENDIMENTO				
		01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE AVELAR				
		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
		02-19 (Nº DES)		01 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI							
RO DE JANEIRO							

PMv3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	LOCALIDADE SINAPI	Nº SICONV	DATA BASE (02-19 (N.DES))	DESCRIÇÃO DO LOTE		APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO		MUNICÍPIO / UF		
				RIO DE JANEIRO		CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE AVELAR		PATY DO ALFERES		

Nível	Nível Cargado	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Lote	Lote	0									
Serviço	Serviço	1.8.25	SINAPI	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 2" L, PUXADOR RIO DE	UN	2,00	32,00	BDI 1	38,77	77,54
Serviço	Serviço	1.8.26	SINAPI	11886	INCLUI INCLUSO CANTO, BOLSA, ENGATE	UN	1,00	1.482,56	BDI 1	1.798,12	1.798,12
Serviço	Serviço	1.8.27	SINAPI	11894	FILTRO CLORADO CLINDRICO CONCRETO PRE MOLDADO 1,20 X 1,50	UN	1,00	555,04	BDI 1	672,43	672,43
Nível 2	Nível 2	1.8			(DIAMETRO ALTA) PARA 4 A 5 CONTRIBUINTES (NBR 13669)						4.605,79
Serviço	Serviço	1.9.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRILICA EM	M2	115,96	12,72	BDI 1	15,41	1.786,94
Serviço	Serviço	1.9.2	SINAPI	74065/2	PAREDES, DUAS DEMAOIS, AF 06/2014	M2	17,01	27,41	BDI 1	33,21	564,90
Serviço	Serviço	1.9.3	SINAPI	95468	PINTURA ESMALE E ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOIS, SOBRE	M2	2,60	46,39	BDI 1	56,20	146,12
Serviço	Serviço	1.9.4	SINAPI	6032	FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	86,21	20,18	BDI 1	24,45	2.107,83
Nível 2	Nível 2	1.10			METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCO (1 DEMAO)						2.965,76
Serviço	Serviço	1.10.1	SINAPI	93358	EQUIPAMENTO DE GINASTICA P/ ACADEMIA DE SAUDE-BARRA	M3	0,04	83,59	BDI 1	101,27	4,05
Serviço	Serviço	1.10.2	SINAPI	94974	HORIZONTAL	M3	0,08	391,24	BDI 1	473,99	37,92
Serviço	Serviço	1.10.3	SINAPI	9836	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	M	2,40	9,15	BDI 1	11,09	26,62
Serviço	Serviço	1.10.4	SINAPI	7897	1,30 M, AF 03/2016	M	3,00	41,13	BDI 1	49,83	149,49
Serviço	Serviço	1.10.5	SINAPI	21013	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1,4,3,4,5 (CIMENTO/ AREIA	M	9,40	53,61	BDI 1	64,95	810,53
Serviço	Serviço	1.10.6	SINAPI	79498/1	MEDIAN BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF 07/2016	M2	67,46	18,99	BDI 1	23,01	1.552,25
Serviço	Serviço	1.10.7	SINAPI	6110	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2",	H	8,00	19,77	BDI 1	23,95	191,60
Serviço	Serviço	1.10.8	SINAPI	4750	E = 3,00 MM, "4,40" KG/M (NBR 5980)	H	2,00	19,77	BDI 1	23,95	47,90
Nível 2	Nível 2	1.11			PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO						4.747,42
Serviço	Serviço	1.11.1	SINAPI	93358	SERRALHEIRO	M2	20,00	14,30	BDI 1	17,32	346,40
Serviço	Serviço	1.11.2	SINAPI	94974	AUXILIAR DE PEDREIRO	M3	0,06	83,59	BDI 1	101,27	6,08
Serviço	Serviço	1.11.3	SINAPI	7897	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	M3	0,06	391,24	BDI 1	473,99	28,44
Serviço	Serviço	1.11.4	SINAPI	21013	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1,4,3,4,5 (CIMENTO/ AREIA	M	14,00	41,13	BDI 1	49,83	677,62
Serviço	Serviço	1.11.5	SINAPI	79498/1	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2",	M	9,80	53,61	BDI 1	64,95	639,51
Serviço	Serviço	1.11.6	SINAPI	6110	E = 3,00 MM, "4,40" KG/M (NBR 5980)	M2	129,48	18,99	BDI 1	23,01	2.978,33
Serviço	Serviço	1.11.7	SINAPI	4750	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO	H	6,00	19,77	BDI 1	23,95	119,70
Nível 2	Nível 2	1.12			SERRALHEIRO						3.958,96
Serviço	Serviço	1.12.1	SINAPI	93358	AUXILIAR DE PEDREIRO	H	2,00	19,77	BDI 1	23,95	47,90
Serviço	Serviço	1.12.2	SINAPI	94974	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	H	12,00	14,30	BDI 1	17,32	207,84
Serviço	Serviço	1.12.3	SINAPI	7897	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1,4,3,4,5 (CIMENTO/ AREIA	M3	0,42	83,59	BDI 1	101,27	42,55

PM-3.0.4





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

PROPOSTA / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Nº SICONV
0

LOCALIDADE SINAPI
RIO DE JANEIRO

DATA BASE
02-19 (N.DES.)

APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE AVELAR

MUNICÍPIO / UF
PATY DO ALFERES

BDI 1
21,15%

BDI 2
0,00%

BDI 3
0,00%

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nível	Nível completo	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Lote	Lote	0									
Serviço	Serviço	1.12.2	SINAPI	84974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5,4.5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_07/2016	M3	0,08	391,24	BDI 1	473,99	37,92
Serviço	Serviço	1.12.3	SINAPI	86480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA AF_12/2014	M2	3,88	68,32	BDI 1	82,77	321,15
Serviço	Serviço	1.12.4	SINAPI	87378	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL AF_09/2014	M3	3,88	448,21	BDI 1	543,01	2.106,88
Serviço	Serviço	1.12.5	SINAPI	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCO/MASSA ÚNICA, TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO) AF_11/2014	M2	3,88	32,34	BDI 1	39,18	152,02
Serviço	Serviço	1.12.6	SINAPI	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA 4" X 30" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	2,16	38,24	BDI 1	46,33	100,07
Serviço	Serviço	1.12.7	SINAPI	4750	PEDEIREIRO	H	8,00	19,77	BDI 1	23,95	191,60
Serviço	Serviço	1.12.8	SINAPI	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO	H	20,00	14,30	BDI 1	17,32	346,40
Serviço	Serviço	1.12.9	SINAPI	88469	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_09/2014	M2	3,88	12,72	BDI 1	15,41	59,79
Nível 2	Nível 2	1.13			EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PI ACADEMIA DE SAÚDE - PRANCHA PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS						4.153,79
Serviço	Serviço	1.13.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_03/2016	M3	0,48	83,59	BDI 1	101,27	48,61
Serviço	Serviço	1.13.2	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5,4.5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_07/2016	M3	0,12	391,24	BDI 1	473,99	56,88
Serviço	Serviço	1.13.3	SINAPI	86480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA AF_12/2014	M2	4,79	68,32	BDI 1	82,77	366,47
Serviço	Serviço	1.13.4	SINAPI	87378	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL AF_09/2014	M3	4,79	448,21	BDI 1	543,01	2.601,02
Serviço	Serviço	1.13.5	SINAPI	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCO/MASSA ÚNICA, TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO) AF_11/2014	M2	4,79	32,34	BDI 1	39,18	187,67
Serviço	Serviço	1.13.6	SINAPI	11844	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA 4" X 30" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	2,70	38,24	BDI 1	46,33	125,09
Serviço	Serviço	1.13.7	SINAPI	4750	PEDEIREIRO	H	8,00	19,77	BDI 1	23,95	187,60
Serviço	Serviço	1.13.8	SINAPI	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO	H	30,00	14,30	BDI 1	17,32	519,60
Serviço	Serviço	1.13.9	SINAPI	88469	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_09/2014	M2	1,74	12,72	BDI 1	15,41	26,81
Nível 2	Nível 2	1.14			EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PI ACADEMIA DE SAÚDE - BARRAS DE MARINHEIRO						2.487,94
Serviço	Serviço	1.14.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_03/2016	M3	0,19	83,59	BDI 1	101,27	19,34
Serviço	Serviço	1.14.2	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5,4.5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_07/2016	M3	0,19	391,24	BDI 1	473,99	90,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 188619/13
RUBR.
Matr.
188619/13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

MENU		Grav de Selo	
←		#PÚBLICO	
→			
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
0	0	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE AVELAR	
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	MUNICÍPIO / UF	
RIO DE JANEIRO	02-19 (N. DES.)	PATY DO ALFERES	
Fonte	Código	Descrição	Unidade
SINAPI	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (27, E = 3,00 MM, 14,40' KG/M (NBR 5590)	M
SINAPI	4750	PEDEIREIRO	H
SINAPI	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO	H
SINAPI	36832	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN
SINAPI	36833	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, EM CHAPA DE AÇO 20 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN
SINAPI	5044	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSÃO, COM MÓDULO, EM CHAPA DE AÇO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN
SINAPI	93011	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 6451)	UN
SINAPI	91830	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-12/2015	M
SINAPI	93671	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-12/2015	M
SINAPI	93657	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-04/2016	UN
SINAPI	84402	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-04/2016	UN
SINAPI	3780	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
SINAPI	93358	LUMINÁRIA DE SOBRELITO EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUIDOS)	UN
SINAPI	96995	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF-03/2016	M3
SINAPI	93140	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE AF-10/2017	M3
SINAPI	83141	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, PARAFUSO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LAMPADA) AF-01/2016	UN
SINAPI	84125	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASCO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF-01/2016	UN
SINAPI	73948/11	LIMPEZA DE OBRAS	M2
SINAPI		LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURATICO/AMONIA	M2
SINAPI		LIMPEZA PISO CERÂMICO	M2

RECURSO

Nível	Nível Contingida	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	Serviço	1.14.3	SINAPI	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (27, E = 3,00 MM, 14,40' KG/M (NBR 5590)	M	30,00	53,61	BDI 1	64,95	1.945,50
Serviço	Serviço	1.14.4	SINAPI	4750	PEDEIREIRO	H	8,00	19,77	BDI 1	23,95	191,60
Serviço	Serviço	1.14.5	SINAPI	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO	H	12,00	14,30	BDI 1	17,32	207,84
Serviço	Serviço	1.15.1	SINAPI	36832	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	1,00	101,38	BDI 1	122,82	122,82
Serviço	Serviço	1.15.2	SINAPI	36833	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, EM CHAPA DE AÇO 20 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	1.055,98	BDI 1	1.279,32	1.279,32
Serviço	Serviço	1.15.3	SINAPI	5044	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSÃO, COM MÓDULO, EM CHAPA DE AÇO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	530,64	BDI 1	642,87	642,87
Serviço	Serviço	1.15.4	SINAPI	93011	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 6451)	M	8,00	32,49	BDI 1	39,36	314,88
Serviço	Serviço	1.15.5	SINAPI	91830	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-12/2015	M	100,00	6,55	BDI 1	7,94	794,00
Serviço	Serviço	1.15.6	SINAPI	93671	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-12/2015	UN	1,00	75,15	BDI 1	91,04	91,04
Serviço	Serviço	1.15.7	SINAPI	93657	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-04/2016	UN	3,00	13,70	BDI 1	16,60	49,80
Serviço	Serviço	1.15.8	SINAPI	84402	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-04/2016	UN	1,00	89,92	BDI 1	84,71	84,71
Serviço	Serviço	1.15.9	SINAPI	3780	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	48,34	BDI 1	58,56	409,92
Serviço	Serviço	1.15.10	SINAPI	93358	LUMINÁRIA DE SOBRELITO EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUIDOS)	M3	2,47	83,59	BDI 1	101,27	250,14
Serviço	Serviço	1.15.11	SINAPI	96995	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF-03/2016	M3	1,24	50,68	BDI 1	61,40	76,14
Serviço	Serviço	1.15.12	SINAPI	93140	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE AF-10/2017	UN	5,00	174,81	BDI 1	211,54	1.057,70
Serviço	Serviço	1.15.13	SINAPI	83141	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, PARAFUSO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LAMPADA) AF-01/2016	UN	5,00	158,32	BDI 1	191,80	959,00
Serviço	Serviço	1.16.1	SINAPI	84125	LIMPEZA DE OBRAS	M2	31,20	9,92	BDI 1	12,02	375,02
Serviço	Serviço	1.16.2	SINAPI	73948/11	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURATICO/AMONIA	M2	53,97	27,08	BDI 1	32,81	1.776,06
Serviço	Serviço				LIMPEZA PISO CERÂMICO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 186/19
2020
Rubr.
Mão
PROTÓCOLO

Engargos sociais:
(Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada)

Observações:

PM/3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	MUNICÍPIO / UF	BOI 1	BOI 2	BOI 3
0		PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE AVELAR	0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

LOCALIDADE SINAPI
RIO DE JANEIRO

DATA BASE
(02-19 (N DES))

DESCRIÇÃO DO LOTE

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATY DO ALFERES
Local

Responsável Técnico
Nome: JOSE FRANCISCO COIMBRA PINTO
CREA/CAU: A14.728-1
ART/RT: 0

Jose Francisco Coimbra Pinto
Diretor de Administração
Des. de Acordo e Assessoria
Prof. 1.106.002



PW3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Paty do Alferes, 25 de Junho de 2019.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação dos serviços de engenharia para construção de academia de saúde.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A construção da Academia de Saúde deverá ser executado na esquina da Rua Barão de Capivary, s/n.º, com a Rua Antonio de Matos, n. 61 – Bairro Avelar – Paty do Alferes, conforme detalhamento descrito em Memorial Descritivo em anexo, conforme proposta de emenda parlamentar n.º 11297.5360001/18 – 004.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Com intuito de promover a saúde e prevenir a doença, a construção da academia de saúde irá proporcionar um auto cuidado por parte dos usuários, proporcionando o emponderamento dos mesmos sobre sua própria saúde e o ambiente em que vive.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. PLACAS DE OBRA

Deverão ser colocadas em local visível de acordo com a fiscalização, as placas:
Placa da firma construtora conforme modelo da mesma;

4.2. CANTEIRO DE OBRAS

Locais previamente escolhidos serão indicados para construção de barracão, necessário ao atendimento geral da obra, previsão para depósito de materiais e canteiros de serviços.

4.3. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita com o uso de gabarito de tábuas, obedecendo rigorosamente o que estabelece a planta de situação do projeto e de acordo com os alinhamentos e níveis.

4.4. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

As instalações do canteiro de serviço atenderão às necessidades da obra a ser executada deve, portanto, conter instalações capazes de comportar o bom funcionamento da fiscalização, controle de materiais, instalações provisórias, rede de água, esgoto e energia elétrica.

4.5. PREPARO DO TERRENO

Será providenciada uma limpeza geral do terreno como capina, deslocamento e remoção de entulhos, respeitando-se todas as árvores que não coincidirem com a locação da obra.

Página 1 de 5

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

[Assinatura]
Divisão de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

4.6. MOVIMENTO DE TERRA

4.6.1. ESCAVAÇÕES

As escavações das sapatas deverão ser feitas em profundidades até atingir camadas resistentes do terreno, igual ou superior à taxa estimada para o mesmo em cálculo. Suas paredes deverão estar preservadas para receber ferragem e concreto dimensionado para tal.

4.6.2. REATERRO E ATERRO COMPACTADO

O reaterro compactado das cavas será procedido em pequenas camadas com o material escavado, selecionado e sem detritos, com altura máxima de 20 cm, compactado energicamente aterradas (manual ou mecânica) de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas.

4.7. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

A fundação e estrutura da obra será executada de acordo com o dimensionamento especificado pela contratada, mediante apresentação de ART ou RRT referente ao projeto estrutural.

No que se refere à resistência do terreno, será da competência do CONSTRUTOR verificar se realmente o mesmo é compatível com a taxa de trabalho utilizado no cálculo de fundação.

A laje indicada no projeto deverá ser prevista uma sobre carga de 400 Kg/m².

4.8. PAINEIS E PAREDES

As alvenarias serão executadas segundo o alinhamento e dimensões cotadas no projeto arquitetônico da obra projetada. Serão de lajota cerâmica dimensões de 10x20x20 cm na alvenaria de contorno e interna até altura da Cobertura.

4.9. COBERTURA

Para cobertura serão utilizadas telhas cerâmicas tipo colonial sobre estrutura de madeira envernizada.

4.10. REVESTIMENTO DE PAREDE

4.10.1. CHAPISCO

Todas as superfícies de concreto (laje, vigas, pilares e cintas) e todas as alvenarias internas e externas serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

4.10.2. EMBOÇO

Todas as superfícies internas e externas que foram chapiscadas levarão emboço com argamassa mista de cimento e terra preta de emboço, no traço 1:2.

4.11. AZULEJOS

Serão colocados, nos locais previamente determinados no projeto arquitetônico, azulejos na cor branca, de primeira qualidade, que serão assentes sobre emboço desempenado, com nata de cimento ou argamassa fabricada de boa qualidade e rejuntados com pasta de cimento branco. Os azulejos serão colocados com juntas corridas.

4.12. PISOS

Página 2 de 5



[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Nas áreas dos sanitários, depósito e área externa, serão assentados pisos cerâmicos conforme o padrão especificado na planilha orçamentária sobre contrapiso executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com arremate de tabeira de granito.

O arremate juntos as paredes pintadas será com rodapé da mesma cerâmica do piso

4.13. ESQUADRIAS E FERRAGENS

4.13.1. PORTAS DE MADEIRA

As portas serão de madeira maciça almofadadas com o dimensionamento indicado em planta.

4.13.2. FECHADURAS E DOBRADIÇAS

As fechaduras a serem utilizadas nas portas serão de embutir reforça e com cilindro. As dobradiças serão em latão cromado 3" x 31/2".

4.14. BASCULANTES

Os basculantes serão executados em ferro pintado de acordo com as medidas apresentadas no projeto arquitetônico, no perfil indicado em planilha.

4.15. VIDROS

Os vidros a serem utilizados serão do tipo canelado transparente.

4.16. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução das instalações hidro-sanitárias deverá seguir as especificações:

4.16.1. ÁGUA

A adução e distribuição do sistema de água será executado em tubos e conexões de PVC. Toda a rede de PVC terá suas conexões do tipo solda.

Observações:

- 1- Não abusar da relativa flexibilidade dos tubos. Para devidos ou pequenos ajustes, usar conexões adequadas.
- 2- Evitar fazer bolsas em tubos recortados, utilizando, neste caso luva.
- 3- Executada a instalação, como regra geral, antes de pô-la em serviço, aguardar uma hora para cada Kg/cm² de pressão. Para teste de pressão aguardar no mínimo 24 horas.

4.16.2. ESGOTO

A coleta dos esgotos será projetada visando à área de sanitários e ralo do depósito, com escoamento rápido e eficiente.

4.17. PINTURA

4.17.1. A pintura interna e externa das alvenarias que receberem emboço do tipo paulista, receberão acabamento do tipo tinta látex acrílica, em três demãos sobre superfície já previamente lixada.

4.17.2. As portas de madeira receberão lichoamento, fundo nivelador e esmalte sintético em duas demãos.

4.17.3. As esquadrias de ferro serão previamente limpas, lixadas, recebendo pintura anticorrosiva com acabamento em duas demãos de tinta esmalte sintético de primeira qualidade, em cores a serem escolhidas pela Contratante.

Página 3 de 5



[Handwritten signature]
Vice-Prefeito de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Licitação e Contratos
Data: 12/04/2011



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

4.17.4. Toda estrutura de madeira da cobertura receberá envernizamento com verniz poliuretano brilhante em três demãos.

4.18. EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA

Deverão ser confeccionados e instalados os seguintes equipamentos para ginástica:

- Barra Horizontal
- Espaladar – 2 unidades
- Bancos
- Prancha para exercícios abdominais
- Barras de marinho

4.19. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas obedeceram as especificações dos materiais contidos na planilha orçamentária, conforme os padrões de segurança das normas da ABNT e da Concessionária local de energia.

5. PRAZO

5.1. O prazo para conclusão total dos serviços será de 06 meses.

6. VALOR TOTAL ESTIMADO

6.1. O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de R\$ 123.548,92 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

7.2. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, na Secretaria de Saúde, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

7.3. Para cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada. As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os seguintes dados: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Capitão Zenóbio, nº 42, Centro – Paty do Alferes. CNPJ 11.297.536/0001-37.

8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Página 4 de 5



[Handwritten signature]
Vice-Presidente do Conselho
Municipal de Paty do Alferes
Data: 11/04/2014



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

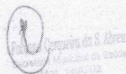
- 8.1.1. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz);
- 8.1.2. Todo entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados os pisos devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

- 8.2.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Contratante, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.
- 8.2.2. A mão de obra, bem como todo material aplicado, serão sempre de primeira qualidade, objetivando, assim, um acabamento perfeito e esmerando nos serviços, que somente serão aceitos nestas condições.
- 8.2.3. Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto ou neste memorial e submetidos previamente, por escrito, à Contratante para aceite.

9. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Responsável Técnico: José Francisco Coimbra Pinto
Dir. de Acompanhamento de Projetos e Arquitetura.
CREA-CAU:A14.728-1



Fabiana Cerqueira da Silva Abreu
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 1496/02

Página 5 de 5

[Handwritten signature]
14/09/2011

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 3/2019
Processo: 4886/2019
Data: 31/07/2019 às 10:00
Solic. de Compra: 3868/2019
Nº da compra: 3105/2019

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		OBRAS E INSTALAÇÕES RESUMO: Construção de academia de saúde , conforme proposta 11297.5360001/18.004- Fundo Nacional de Saúde, a se localizar na Esquina da Rua Barão de Capivary com a Rua Antonio de Matos, n.º 61 - Bairro Avelar - Paty do Alferes - RJ.		123.548,920	123.548,920
					TOTAL	123.548,920



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 3/2019
Processo: 4886/2019
Data: 31/07/2019 às 10:00
Solic. de Compra: 3868/2019
Nº da compra: 3105/2019

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 3/2019.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		OBRAS E INSTALAÇÕES RESUMO: Construção de academia de saúde , conforme proposta 11297.5360001/18.004- Fundo Nacional de Saúde, a se localizar na Esquina da Rua Barão de Capivary com a Rua Antonio de Matos, n.º 61 - Bairro Avelar - Paty do Alferes - RJ.		TOTAL	0,000